



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº 483, DE 11 DE ABRIL DE 2008.

## **Autoriza à abertura de crédito adicional do tipo Especial.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, a promover abertura de crédito, tipo Especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) para incluir a seguinte dotação no orçamento vigente:

2 – EXECUTIVO

2.03 – Departamento Municipal de Saúde

2.03.1 – Seção de Serviços de Saúde

2.03.1.10 – Saúde

2.03.1.10.301 – Atenção Básica

2.03.1.10.301.1001 – Saúde para Todos

2.03.1.10301.1001-1014 – Aquisição de Veículo

4.4.90.52.02 (369 Eq. Mat. Perman .Dom Patrimonial R\$ 45.000,00

Total do crédito R\$ 45.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a abertura de crédito adicional autorizada nesta lei, utilizar-se-a parte do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2007.

Art.3º Entra esta lei em vigor, na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 11 de abril de 2008.

Dorival Faria Barros  
Prefeito Municipal